

# Curso de Treinamento

## **CIPATR**

Comissão Interna de Prevenção  
de Acidentes do Trabalho Rural



# 1. O que é CIPATR?

- É um órgão gestor dentro da empresa que trata das condições e situações de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Surgiu em 1943 com a criação da CLT e posteriormente passou a fazer parte da portaria 3214 com a NR-5 CIPA, desde 8 de junho de 1978.



## 2. Acidente de Trabalho

- É uma ocorrência não programada e indesejada, inesperada ou não que interrompe ou interfere no processo normal de uma atividade, trazendo, por consequência, dor, perda ou morte.



### 3. Causas do Acidente do Trabalho

- Sob o ponto de vista de prevenção, todos os acidentes são evitáveis e, quando ocorrem tais motivos, se devem ao descumprimento de normas e regras de segurança.



# 3. Causas do Acidente do Trabalho

- Ato inseguro
  - Quando o acidente ocorre devido à desobediência (consciente ou não) às normas de segurança, ou por falha humana.
    - Ex: deixar de usar EPI (máscara, protetor de ouvido)



# 3. Causas do Acidente do Trabalho

- Fator Pessoal de Insegurança
  - É qualquer fator externo pessoal que leva o trabalhador à prática do ato inseguro.
    - Ex: exibicionismo, desatenção, brincadeiras inoportunas



# 3. Causas do Acidente do Trabalho

- Condição Insegura
  - É a condição do ambiente que se constitui em risco para a integridade física do trabalhador e para a sua saúde.
  - Ex: falta de EPI, piso escorregadio, falta de aterramento nos equipamentos eletro-eletrônicos.



# O acidente do trabalho proporciona

- **Para o País e para a Sociedade**
  - Elevação do custo de vida
  - Perda temporária ou permanente do elemento produtivo



# O acidente do trabalho proporciona

- **Para o Trabalhador**
  - Sofrimento físico
  - Desamparo à família
  - Incapacidade para o trabalho



# Empregador x Empregado

- **Art. 157 - CLT: CABE ÀS EMPRESAS**

- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- Instruir os empregados sobre acidentes ou doenças do trabalho;
- Adotar medidas determinadas por órgãos competentes;
- Facilitar o exercício da fiscalização.

- **Art. 158 - CLT: CABE AOS EMPREGADOS**

- Observar as normas de segurança, inclusive as instruções sobre acidentes e doenças do trabalho;
- Colaborar com a empresa no cumprimento da legislação vigente;
- Constitui Ato Faltoso do empregado, a recusa injustificada quanto a não observância das instruções expedidas pelo empregador. Bem como o não uso de EPIs fornecidos pela empresa.



## 4. Riscos Ambientais

- É importante conhecimento e a identificação dos riscos ambientais para determinar os fatores que contribuem para a ocorrência de acidentes e/ou doenças profissionais.



## 4. Riscos Ambientais

- Físicos: ruídos, calor, frio, umidade, vibrações, radiações
- Químicos: poeira, névoas, neblinas, gases, vapores
- Biológicos: bactérias, fungos, vírus, protozoários, etc.
- Ergonômicos: postura, esforço físico, movimentos repetitivos



# 5. Medidas de Proteção

- Medidas de proteção coletiva
  - São aquelas adotadas para neutralizar riscos presentes no meio ambiente de trabalho
    - Ex: Aterramento da rede de energia



# 5. Medidas de Proteção

- Medidas de Caráter Administrativo
  - São orientações da administração aos seus empregados visando minimizar os efeitos da exposição aos agentes de risco, mas os agentes de risco continuam presentes.
  - Ex: exame médico periódico, pausa para descanso



# 5. Medidas de Proteção

- Medidas de Proteção Individual.
  - É todo dispositivo de uso pessoal destinado a preservar a integridade física do trabalhador, no exercício de suas atribuições.



## 5. Medidas de Proteção

- Medidas de Proteção Individual.(E.P.I.)
  - Proteção para a cabeça ( Chapéu de palha )
  - Proteção dos olhos e da face ( Óculos de Solda)
  - Proteção auditiva: Tapa ouvido
  - Proteção de vias respiratórias: máscaras protetoras
  - Proteção dos membros superiores ( braços): Luvas e mangas compridas
  - Proteção dos membros inferiores (pernas): Botas de borrachas
  - Proteção do tronco: Aventais
  - Proteção contra quedas com diferença de nível: cinto de segurança



# Exigência legal para o empregador rural e empregado.

- Do Empregador.
  - Instruir e conscientizar o trabalhador quanto ao uso adequado dos E.P.I.
  - Substituir os equipamentos danificados ou extraviados.
  - Ficar responsável pela manutenção e esterilização dos equipamentos.



# Exigência legal para o empregador rural e empregado.

- Do Empregado

- Usar obrigatoriamente o equipamento indicado.
- Responsabilizar-se pela danificação do equipamento, ocasionado pelo uso inadequado ou fora da atividade a que se destine, bem como pelo seu extravio.



# Medidas de Prevenção

- Um programa de prevenção deverá abranger os seguintes itens:
  - Recrutamento e seleção;
  - Saber escolher para contratar é muito importante;
  - A chamada integração - expressão dos dias atuais;
  - Disciplina;
  - A existência de procedimentos de trabalho, regulamentos internos de trabalho, etc;
  - Projeto;



# Medidas de Prevenção

- É de extrema importância nesta fase a antecipação, reconhecimento dos riscos, para propor sua eliminação e/ou neutralização;
- Manutenção Preventiva;
- É importante um programa desta natureza;
- Manutenção Corretiva
- Não deve ser vista como aquela que intervém na hora crítica - quebra/defeito/etc.



# INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

- São realizadas pelos integrantes da CIPATR com acompanhamento do SEPATR - quando houver - ou de pessoa designada pelo empregador. Elas podem ser
  - **Oficial**
    - Realizada por entidades governamentais do trabalho
  - **Geral**
    - Podem abranger áreas distintas ou toda a propriedade;
  - **Parcial**
    - Realizadas limitando-se a parte da área total;
  - **Eventual**
    - São as efetuadas esporadicamente;
  - **Rotina**
    - Mais comuns aparecem sempre na “ordem do dia”;
  - **Periódica**
    - São as realizadas com intervalos regulares .



# INVESTIGAÇÕES DE ACIDENTES

- Nos casos onde não foi possível evitar o acidente, torna-se importante investigar sua causa, não com o propósito de condenar/acusar, mas tomando medidas que evitem sua nova ocorrência.
- A investigação deve envolver três fases:
  - coleta de informações,
  - diagnóstico e
  - proposta de medidas corretivas.



# CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO

- De acordo com a legislação, todo acidente do trabalho deve ser imediatamente comunicado à empresa pelo acidentado ou por qualquer outra que dele tiver conhecimento. Em caso de morte, é obrigatória a comunicação à autoridade policial.



# CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO

- A empresa, por sua vez, deve comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência, sob pena de multa. Além disso, deve ter um sistema eficiente de comunicação de acidentes com o pessoal envolvido com a segurança do trabalho (CIPATR, quando for o caso), para que sejam tomadas as providências necessárias para eliminar-se rapidamente o risco.



# CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO

- Qualquer pessoa poderá “abrir” uma CAT
  - A CAT é preenchida em 05 vias, ficando:
    - 1 - Empregador,
    - 2 - Sindicato,
    - 3 - Médico,
    - 4 - Segurado ou dependente,
    - 5 - Autoridade pública.



# CAMPANHAS DE SEGURANÇA

- **SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**
  - É de responsabilidade da CIPATR, devendo ser realizada anualmente durante o horário de trabalho.
  - Os temas a serem abordados devem estar voltados para as questões de segurança e meio ambiente do trabalho.
- **Campanha Interna de Prevenção e Combate a AIDS**
  - Criada pela Portaria Interministerial nº 3195, de 10/08/1988, deve ser desenvolvida pela CIPA



# CAMPANHAS DE SEGURANÇA

- **Campanha de combate ao hábito de Fumar**
  - Criada pela Portaria nº 3257, de 22/09/1988, da poderes para a CIPA desenvolver referida campanha e fazer recomendações a respeito.



# CAMPANHAS DE SEGURANÇA

- **Campanha de conscientização sobre o uso e abuso de substâncias psicoativas no trabalho**
  - Criada pela Portaria Interministerial nº 10, de 10/07/2003, recomenda às empresas que, através de suas CIPAs, desenvolvam atividades educativas e de conscientização do problema do uso e abuso de substâncias psicoativas no trabalho, particularmente dos efeitos do uso de bebidas alcoólicas e sua relação com o trabalho



# PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

*“O incêndio ocorre porque a prevenção falha”.*

- **Prevenção**

São ações que tem por finalidade evitar um incêndio e dificultar sua propagação.

- **Combate**

É o passo seguinte da prevenção. Ele acontece por intervenção do homem e dos equipamentos disponíveis.



# Classe de Incêndio

- **Classe “A”**
  - Fazem parte os combustíveis sólidos que se queimam em superfície e profundidade, deixando resíduos.
  - Exemplo: papel, papelão, madeira, tecidos, etc.
- **Classe “B”**
  - São os combustíveis líquidos que se queimam somente na superfície sem deixar resíduos.
  - Exemplo: graxas, solventes, gasolina, álcool, etc.



# Classe de Incêndio

- **Classe “C”**
  - Faz parte dessa classe o fogo decorrente de equipamentos elétricos energizados, a própria rede elétrica.
  - Exemplo: motores elétricos, transformadores, tomadas/interruptores, etc.
- **Classe “D”**
  - É o fogo resultante de materiais pirofóricos, quase sempre sob a forma de pó.
  - Exemplo: cádmio, zinco, alumínio, etc.



# AGENTES EXTINTORES

- **ÁGUA**
  - É o agente mais antigo da natureza.
  - Pode ser utilizada sob a forma de jato sólido, neblina e vapor.
- **EXTINTORES**
  - Extintor de Água Pressurizada: indicado para combater incêndio de Classe “A”, agindo por resfriamento.



# AGENTES EXTINTORES

## – Extintor de CO<sub>2</sub>:

- É recomendável para incêndio Classe “C”, mas podendo ser utilizado nos de Classe “A” e “B”.



# AGENTES EXTINTORES

- Extintor de Pó Químico Seco: o pó utilizado é o bicarbonato de sódio, não higroscópico, mantido sob pressão. É mais apropriado para incêndio de Classe “B”, agindo por abafamento. Também indicado para os de Classe “C”. Sua aplicação é por meio de varredura.



# AGENTES EXTINTORES

- **Baldes de Areia**
  - Utilizados principalmente para incêndios de Classe “B” e “D”, pois apagam por abafamento.
- **Hidrantes**
  - É um conjunto de reservatório elevado ou enterrado, canalização, registro, mangueiras, esguichos e abrigos. Geralmente localizados próximos de escadas, elevadores, portas.



# AGENTES EXTINTORES

- **Sistema de Sprinkler**

- É uma instalação de água sob pressão que é acionada por aumento de temperatura, sistema de chuveiros automáticos. É composto de reservatório, tubos, válvulas, campainhas de alarme e os chuveiros propriamente ditos.
- Para o dimensionamento de um sistema de proteção e combate a incêndio, além da NR-23 Proteção contra incêndio, é preciso seguir também a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.



# O que é “Primeiros Socorros”

- É o pronto atendimento, oferecido a alguém em caso de acidente ou de mal súbito.
- Esses atendimentos geralmente são proporcionados por pessoa leiga e no próprio local da ocorrência, até a chegada de um médico ou transporte para o hospital.



# CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS

– Uma Caixa de Primeiros Socorros não deve deixar de ter:

- ☞ Algodão hidrófilo;
- ☞ Atadura de crepe;
- ☞ Água boricada;
- ☞ Álcool etílico;
- ☞ Bolsa para água;
- ☞ Esparadrapo;
- ☞ Gaze;
- ☞ Luvas descartáveis;
- ☞ Soro fisiológico;
- ☞ Saco para gelo;
- ☞ Tesoura;
- ☞ Talas;
- ☞ Termômetro.



# MAPA DE RISCOS

- Na NR-5 CIPA, o item 5.16 A CIPA terá por atribuição:
- alinea a) *“verbis”*:
- *“Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver”*;



# MAPA DE RISCOS

- As cores empregadas estão na tabela abaixo, correspondendo ao grupo de risco.
- **Riscos Ambientais / Cor**
  - *Agentes Físicos: Verde*
  - *Agentes Químicos: Vermelho*
  - *Agentes Biológicos: Marrom*
  - *Agentes Ergonômicos: Amarelo*
  - *Agentes de Acidentes/Mecânicos: Azul*

